



1960

ACORDO DE COOPERAÇÃO INTERNACIONAL ENTRE A UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA, BRASIL E FUJIAN MEDICAL UNIVERSITY, CHINA

CONSIDERANDO o profundo interesse de que se reveste o estreitamento das relações técnico-científicas e culturais entre o Brasil e China;

CONSIDERANDO o interesse comum de promover e estimular o ensino e os avanços científico-pedagógicos dos dois países;

CONSIDERANDO a necessidade de melhor qualificar os recursos humanos em nível de terceiro grau, com o fim de aprimorar a produtividade do ensino pela oferta de oportunidades de aperfeiçoamento de pessoal;

CONSIDERANDO o desejo de incrementar o intercâmbio e a cooperação técnica-científica, com o objetivo de fortalecer a pesquisa científica institucional e os programas de desenvolvimento entre os dois países;

CONSIDERANDO que a qualidade e a vitalidade do ensino superior dependem de futura cooperação técnico-científica e cultural entre países, e que vantagens recíprocas podem levar a uma cooperação mais estreita e a objetivos comuns;

a UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA (doravante designada UFSM), Estado do Rio Grande do Sul, Brasil, representada pelo seu Magnífico Reitor, Paulo Afonso Burmann FUJIAN MEDICAL UNIVERSITY (FJMU), com sede em Fujian, China aqui representada pelo seu Presidente Prof. Chen Xiaochun, por meio desse ACORDO DE COOPERAÇÃO INTERNACIONAL, desejam colaborar em atividades, consoante as seguintes cláusulas e condições:

I - Ambas as instituições firmatárias procurarão estimular e implementar programas de cooperação técnico-científica e cultural, em conformidade com a legislação vigente em seus respectivos países e com as Normas de Direito Internacional.

II - A cooperação incluirá a transferência de conhecimentos e experiências e/ou qualquer outra atividade de interesse comum relacionada a ensino, pesquisa, administração universitária e capacitação de recursos



**中国福建医科大学
与**

**巴西圣玛丽亚联邦大学
国际合作协议**

鉴于加强巴西与中国之间技术科学和文化关系的浓厚兴趣;

鉴于促进和激励两国教学和科学教育进步的共同利益;

鉴于更好地提高高等教育人员资质, 为教育人员提供提高能力的机会, 从而提高教育生产力;

鉴于加强技术和科学交流与合作的意向, 以加强两国之间的机构科学研究和发展计划;

鉴于高等教育的质量和活力取决于各国之间未来的技术科学和文化合作, 以及互惠优势可能带来更密切的合作和共同目标;

圣何塞玛丽亚联邦大学(以下简称 UFSM), 位于巴西南里奥格兰德州, 校长 Paulo Afonso Burmann 与福建医科大学(以下简称 FJMU), 校区位于中国福建省, 校长陈晓春, 共同签订该协议, 根据这项国际合作协议, 希望依照以下条款和条件合作开展活动:

I - 双方签署机构都将根据各自国家的现行立法和国际法准则, 寻求促进和实施技术科学和文化合作计划。

II - 合作应包括知识和经验的转移和/或与教学、研究、大学管理和人力资源培训有关的任何其他共同感兴趣的活
动, 包括教师、学生和技术管理人员的

3





humanos, incluindo o intercâmbio de docentes, alunos e técnico-administrativos.

III - Cada atividade a ser desenvolvida como parte deste Acordo deve ser proposta em um projeto que especifique os objetivos, um planejamento, um cronograma, os recursos humanos e materiais necessários.

IV - Cada instituição indicará um coordenador responsável por gerar convênios, estabelecer prioridades e administrar o programa. Cada coordenador pode designar sub-coordenadores específicos para cada atividade do programa, quando julgar necessário.

V - A cooperação empreendida em decorrência do presente Acordo será baseada na participação conjunta das duas instituições e com base na reciprocidade e na equivalência de ações; com o propósito de acelerar e assegurar a expansão qualitativa e quantitativa no ensino superior. As ações poderão incluir:

a) Intercâmbio de Professores – com a apresentação por escrito de credenciais, atividades propostas e uma carta convite;

b) Intercâmbio de Alunos – com a apresentação por escrito de credenciais, formulários adequadamente preenchidos e uma carta de aceitação da instituição de destino;

c) Intercâmbio de Pessoal Técnico-administrativo – com a apresentação por escrito de credenciais, atividades propostas e uma carta convite;

d) Pesquisa Conjunta – com base em proposta(s) específica(s), qualificação dos docentes participantes, aprovação das duas instituições e apoio de outras fontes financiadoras;

e) Uso de Instalações – uso de laboratórios, equipamentos e acervo bibliográfico, envolvendo programas estabelecidos em função de interesses comuns;

f) Outras Ações em Cooperação – ações não expressas aqui, entretanto, consideradas relevantes no futuro por ambas as instituições envolvidas;

g) Programas detalhados para a



交流。

III - 作为在本协议框架下提出的具体交流活动，需另行制定项目计划，规定项目目标、规划、时间表、必要的人力和物力资源。

IV - 双方将任命一名协调员，负责制定交流协议，确定优先事项和管理该计划。在认为必要时，每个协调员可为每个计划活动指定特定的下属协调员。

V - 由于本协议而进行的合作应基于两个机构的共同参与，并基于互惠和等同的原则；旨在加速和确保高等教育质量和数量的扩张。这些行动可能包括：

a) 教职工交流项目：提供书面证书、活动提案和邀请函；

b) 学生交流项目：提供书面证书、正确填写的表格和目的地机构的录取通知书；

c) 技术人员交流项目：提供书面证书、活动提案和邀请函；

d) 联合研究：基于具体提案、参与教师的资格、双方机构的批准和外部资金的支持；

e) 设施的使用：基于根据共同利益建立的项目，双方共享实验室、设备和图书资料；

f) 其他合作项目：虽然此处未提及，但在未来可能开展的项目，同样受到双方关注；

g) 将根据本协议，在其他文件中

3





1960
realização dessas atividades serão negociados e firmados em documentos adicionais consoante com este Acordo.

VI - As cláusulas acima referidas permitem a participação de outras instituições universitárias e não universitárias, desde que essas assinem um convênio em conformidade com os objetivos deste Acordo e que tenham a permissão escrita das duas instituições firmatárias do presente documento.

VII - Durante a participação em atividades conformes a esse Acordo, os participantes de ambas as instituições firmatárias estão sujeitos às regras legais de suas instituições de origem.

VIII - Ambas as instituições concordam que a intensidade e o tipo de cooperação prática está restrita pelos recursos financeiros de cada instituição. Nesse sentido, o planejamento programático será adotado em função dessas restrições.

IX - A existência do presente acordo não acarretará, para as instituições envolvidas, qualquer obrigação relativa ao financiamento do aluno/servidor o que não impede de havendo interesse/possibilidade a instituição o expresse por meio de documento formal.

X - A responsabilidade pela participação nas atividades do convênio fica restrita ao participante em caso de verificação de sua negligência.

XI - Membros técnico-administrativos e estudantes participantes de programas de intercâmbio devem providenciar seguro de viagem contra doença e acidentes que venham a ocorrer durante a visita ao país anfitrião.

XII - Todas as apresentações e publicações formais resultantes de colaboração entre as duas instituições sob os termos e as condições deste Acordo devem dar reconhecimento a este convênio.

XIII - Para fins de correspondências/contato a respeito deste acordo devem-se utilizar os seguintes endereços de cada instituição:

Universidade Federal de Santa Maria/UFMS
Cidade Universitária "Prof. Mariano da Rocha Filho",
Camobi, Av. Roraima, nº 1000,



谈判并签署执行具体活动的详细计划。

VI - 上述条款允许其他大学和非大学机构参加，但需在本协议的框架下再次签署协议，并获得签署本协议双方机构的书面许可。

VII - 在参加交流活动期间，双方参与者均受其原机构法律法规的约束。

VIII - 双方均同意，实际合作的强度和类型受到每个机构财政资源的限制。因此，将根据这些限制详细制定规划。

IX - 该协议不涉及双方机构对参与交流活动师生的费用责任，如若某一方有意特意说明，需在正式文件中以书面形式进行表达，并经双方机构同意。

X - 若因出现重大过失，参与本协议活动的责任仅限于参与者；

XI - 参加交流活动的技术人员、教职工及学生必须购买疾病和事故等保险。

XII - 根据本协议的条款和条件，双方合作产生的所有演示文稿和正式出版物均应承认本协议。

XIII - 出于通信和联系目的，应使用各个机构的以下地址：

圣玛丽亚联邦大学 (UFMS)

巴西南里奥格兰德州圣玛丽亚市坎莫比区
罗雷玛大道 1000 号院长大楼院长办公室 5 楼

33





Reitoria, Gabinete do Reitor – 5º Andar
 CEP: 97105-900, Santa Maria, Rio Grande do Sul, BRASIL
 E-mail: gabinetereitor@ufsm.br
 Telefone: +55 (55) 3220-8101

Fujian Medical University/FJMU

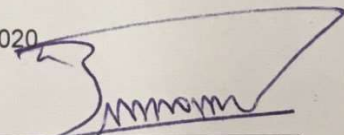
Endereço: No.1 Xueyuan Rd., Shangjie, Minhou County, Fuzhou, Fujian 350108 P.R. China
 E-mail: fjmuwsb@fjmu.edu.cn
 Telefone: 86-591-22862236

XIV - O presente Acordo vigorará pelo prazo de cinco anos a partir da data de assinatura. O participante que dele se desinteressar deverá comunicar ao outro a sua intenção de rescindi-lo, com a antecedência mínima de noventa dias, ficando ressalvadas as atividades em andamento até a data de sua conclusão.

XV - O extrato do presente convênio será publicado pela UFSM no seu Boletim de Convênios, sendo a publicação condição indispensável à sua eficácia.

E, por estarem assim justos e acordados, assinam o presente Acordo, em duas (02) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem, para que surta, desde logo, os efeitos nele contidos.

Data: 07 / 01 / 2020


 Prof. Paulo Afonso Burmann
 Reitor da UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA, BRASIL.

Testemunha:

Testemunha:



邮编: 97105-900
 邮箱: gabinetereitor@ufsm.br
 电话: +55 55 3220-8101

福建医科大学

地址: 中国福建省福州市闽侯县上街镇学府北路1号

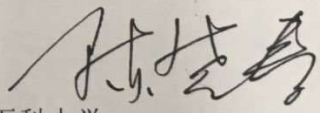
邮编: 350108
 邮箱: fjmuwsb@fjmu.edu.cn
 电话: 86-591-22862236

XIV - 本协议自签字之日起五年内有效。如若一方欲解除协议, 须提前九十天以书面形式通知另一方。对于已经正在开展的项目, 需正常开展。

XV - 圣玛丽亚联邦大学 (UFSM) 将在其协议公告中予以公布, 证实该协议正式生效。

双方均同意, 将签署两份相同内容和格式的协议文本, 并经两位现场见证人签署, 签署完毕, 协议将即刻生效。

日期: ____ / ____ / ____


 校长
 福建医科大学

见证人

见证人

